

Fundão, 15 de dezembro de 2020.

DE: Comissão Obras e Serviços Públicos

PARA: Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Referência:

Processo nº 196/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 50/2020

Autoria:

## PODER EXECUTIVO (JOILSON ROCHA NUNES)

Ementa: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ES, PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

**Descrição:** A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS é pela APROVAÇÃO COM EMENDA do Projeto de Lei Nº 050/2020, de autoria do Chefe do Executivo, Exmo. Sr. JOILSON ROCHA NUNES, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão – ES, para Exercício Financeiro do Ano de 2021", conforme segue;

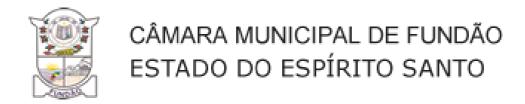
## "Proposta de Emenda Modificativa ao inciso I, do Art. 6º:

Art. 6°. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares:

I – até o limite de <u>20 (vinte por cento)</u> do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7°, I e art. 42 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

(...)





## Redação Proposta pela Emenda

*Art.* 6°. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares:

I – até o limite de 50(cinqüenta por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

(...)

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

Valdirene Ornela da Silva Barros Procurador Legislativo

